

PROMOÇÃO “VOCÊ NOS CAMARINS DA FESTA DO CAFÉ 2018” – REGULAMENTO

1. Essa promoção é realizada por Albert Reis Promoções de Eventos, denominada adiante como promotor.
2. Período de duração: 23/03/2018 a 27/09/2018.
3. Premiação: visitas aos camarins dos artistas que se apresentarão no evento “Festa do Café 2018”.
 - 3.1. O promotor se compromete a liberar as visitas do(a) ganhador(a) aos camarins dos artistas, desde que, estes estejam dispostos a realizar atendimento de fãs. Os artistas se reservam ao direito de não atender o(a) ganhador(a) da promoção, sem gerar qualquer tipo de ônus ao promotor.
 - 3.2. Não existe valor comercial para o prêmio.
 - 3.3. O prêmio é pessoal, intransferível, **NÃO** dá direito a acompanhante e **não poderá, em hipótese alguma**, ser revertido em outra modalidade de premiação
4. MECÂNICA PROMOCIONAL:
 - 4.1. Para participar da promoção os interessados deverão adquirir o **PASSAPORTE** para o evento “Festa do Café 2018 de Carmo do Paranaíba” dentro do período estabelecido no item 2 desse regulamento. O sorteio será realizado pelo número de série do passaporte.
 - 4.2. Poderão participar da promoção quaisquer pessoas do território nacional, exceto: pessoas que possuem vínculo empregatício ou familiar de 1º grau com o promotor.
 - 4.3. Não será aceita a participação de pessoa jurídica.
 - 4.4. Participando da promoção a pessoa autorizará automaticamente o uso de sua imagem para qualquer campanha publicitária da Festa do Café de Carmo do Paranaíba
 - 4.5. O sorteio será realizado no dia 28/09/2018.
 - 4.6. O(a) ganhador(a) da promoção deverá entrar em contato com a comissão responsável pelo sorteio até às 18h00min do dia 01/10/2018, caso contrário, um novo sorteio poderá ser realizado ou a promoção cancelada
 - 4.7. O(a) ganhador(a) deverá estar nos locais e horários marcados pelos representantes do promotor para ter direito às visitas aos camarins, caso contrário poderá perder os seus direitos.
 - 4.8. Caso o(a) ganhador(a) tenha comportamento agressivo (físico ou verbal) ou discurso de ódio contra a Festa do Café, contra o promotor, contra equipes de produção ou contra artistas, poderá ter o prêmio cancelado.
5. DIVULGAÇÃO:
 - 5.1. A promoção será divulgada por meio do endereço eletrônico www.festadocafecp.com.br, bem como em outros meios de livre escolha e responsabilidade do promotor.
 - 5.2. O promotor disponibilizará o regulamento completo da promoção no site www.festadocafecp.com.br.
 - 5.3. A notificação do(a) participante contemplado(a) se fará pela divulgação pública do resultado por meio das redes sociais: www.facebook.com/festadocafecp e pelo instagram @festadocafecp.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. O promotor não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na promoção, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle do promotor.
- 6.2. O promotor se reserva ao direito de alterar, suspender ou cancelar a promoção a qualquer momento, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.
- 6.3. Participando da promoção a pessoa concorda automaticamente com esse regulamento.